

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.975 – DE 27 DE MAIO DE 2011

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DE SÃO CRISTOVÃO - ADESC**, CNPJ n.º 01.821.817/0001-93, entidade considerada de utilidade pública pela Lei nº 3.336 de 09/12/97, no sentido de conceder-lhes um auxílio no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) a serem pagos em parcela única na assinatura do referido convênio, como forma de colaboração com a construção da sede própria da entidade.

Art. 2º. Para socorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial da ficha orçamentária número 121 no valor do convênio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE BORBA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

